



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 455

Concede subvenção

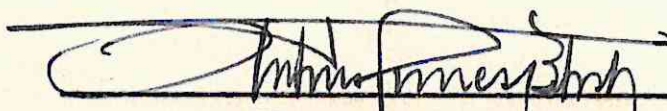
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1963, a subvenção de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) ao Lactário ANTÔNIO LIMA, através da dotação 8 29 4 assistência à maternidade e à infância.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1963.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 3 de dezembro de 1962.



Prefeito Municipal

Secretário